



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRAGUAÍ - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

“Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Gestor do Município de Miraguai, relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, em especial, nos termos do art. 31, §2º da Constituição Federal,

Faz saber a todos, que ouvido o Colendo Plenário, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Senhor Presidente promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, nos termos que seguem:

Art. 1º - Ficam aprovadas as **Contas de Governo do Poder Executivo Municipal**, relativas ao ano/exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. *Ivonir Botton*, em conformidade com o **Parecer prévio nº 21.686**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 000668-02.00/20-6.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miraguai-RS, Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2025.

José Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai-RS